



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.  
e-mail: pmariap@terra.com.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre criação de vagas para os empregos públicos de Motorista e Psicólogo, e das outras providências”.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito do Município de Mariápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### PROPÕE:

**Art. 1º.** Fica criada 04 (quatro) vagas para o emprego de “Motorista”, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.033 de 02 / 09 / 2002, passando a contar com 26 (vinte e seis) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na Referencia 6 (seis) da Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º.** Fica criada 02 (duas) vagas para o emprego de “Psicólogo”, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.033 de 02 / 09 / 2002, passando a contar com 04 (quatro) vagas, e carga horária semanal de 30hr (trinta), incluído na Referencia 13 (treze) da Tabela de Vencimentos.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis-SP., 07 de Março de 2023.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito Municipal